



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia 02 de maio de 2025 (Sexta-Feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, §1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam serviços essenciais como limpeza Pública e os plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL BRUNA MAYARE FERREIRDE FREITAS, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **BRUNA MAYARE FERREIRA DE FREITAS**, portador da Carteira de

Identidade com Registro Geral nº 3.329.056 – SSP/PB, e CPF nº 073.780.904-70, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF (Grupo de Saúde da Família)**, matrícula nº 51020217, com início de exercício em 26/04/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12401/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.
CONTRATADO: LS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do Contrato Inicial, em conformidade com o inciso II, alínea d do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO – O Contrato Inicial, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 411.710,22 (quatrocentos e onze mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido reajuste fica alterado para a quantia total de R\$ 3.155.894,58 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto nº 004/2025, de 30 de abril de 2025.
Ato da Presidência.

“DETERMINA O FECHAMENTO DA CASA NO DIA 1º DE MAIO DE 2025 E DECRETA PONTO

